MATRIZ DE RISCO

DESCRIÇÃO DO RISCO	RESPONSÁVEL DO RISCO	CONSEQUÊNCIA DO RISCO	NÍVEL DE RISCO	MEDIDAS MITIGATÓRIAS DE MINIMIZAÇÃO DE IMPACTOS E AÇÕES DE CONTINGÊNCIA
GR 01 - Elevação dos custos operacionais da atividade empresarial, em geral, e da execução do objeto em particular (alea ordinária).	Contratada	Comprovado aumento do custo. Diminuição da lucratividade da Contratada. Alterações no fluxo de caixa da Contratada.	ALTO	Investimento em tecnologia para otimizar o trabalho. Organização da área de produção para evitar acidentes e desperdícios. Eliminação de despesas supérfluas. Ampliação da rede de fornecedores. Aplicação de processos de gestão de custos.
GR 02 - Falta de repasse de recursos.	Contratante	Atrasos na entrega da obra, bem ou serviço. Atraso de pagamento de faturas. Oneração da obra. Alteração no fluxo de caixa da Contratada.	ALTO	Aditivo contratual para prorrogação/suspensão dos prazos, caso necessário.
GR 03 - Defasagem dos preços na planilha contratual (alea extraordinária).	Contratada Contratante	Diminuição no ritmo da obra, causando atraso na entrega do objeto.	EXTREMO	<u>Contratada:</u> Aplicar processos de gestão de custo para acompanhamento e controle em todo o período de execução contratual visando mitigar efeitos negativos da variação de preços. Formalizar junto à CONTRATANTE o pedido de revisão do contrato.

DESCRIÇÃO DO RISCO	RESPONSÁVEL DO RISCO	CONSEQUÊNCIA DO RISCO	NÍVEL DE RISCO	MEDIDAS MITIGATÓRIAS DE MINIMIZAÇÃO DE IMPACTOS E AÇÕES DE CONTINGÊNCIA
				Contratante: Formalizar os instrumentos para revisão contratual, quando devido. Padronizar as ações e procedimentos necessários à realização do ajuste conferindo celeridade ao processo.
GR 04 - Atraso no processo de pagamento	Contratante Contratada	Diminuição no ritmo da obra, causando atraso na entrega do objeto. Oneração da obra. Alteração no fluxo de caixa da Contratada.	MÉDIO	Contratante: Celeridade na instrução processual de pagamento. Contratada: Monitoramento das regularidades fiscal e trabalhista visando apresentar as comprovações nos faturamentos, conforme regras do Edital, com celeridade e pontualidade. Efetuar o planejamento da obra considerando eventuais atrasos comuns em pagamentos, tal como consta nas despesas financeiras e riscos previstos na taxa de BDI.
GR 05 - Não recebimento definitivo dos serviços e obras, em prazo estabelecido pela legislação.	Contratante Contratada	Contratante: Responsabilidade pelo bem enquanto não faz a entrega definitiva do objeto ao proprietário. Decadência do direito de rejeitar o objeto após decorrido 90 dias do recebimento provisório, sem prejuízo da responsabilidade civil, profissional e penal aplicável à Contratada. Contratada:	EXTREMO	Contratante: Celeridade no acionamento da Contratada para saneamento de eventuais pendências. Diligência da fiscalização no encaminhamento dos autos para a comissão nomeada para o recebimento da Obras. Acionamento da garantia contratual em caso de inércia por parte da Contratada na solução de pendências apontadas pela Contratante, no procedimento de recebimento de obras/serviços. Nomeação da Comissão de Recebimento da Obra. Contratada:

DESCRIÇÃO DO RISCO	RESPONSÁVEL DO RISCO	CONSEQUÊNCIA DO RISCO	NÍVEL DE RISCO	MEDIDAS MITIGATÓRIAS DE MINIMIZAÇÃO DE IMPACTOS E AÇÕES DE CONTINGÊNCIA
		Não recebimento da última etapa do Cronograma físico-financeiro. Não emissão de atestado de capacidade técnica.		Conhecer as cláusulas contratuais e requisitos estabelecidos no Projeto Básico/Termo de Referência quanto aos recebimentos do objeto para atendimento até o recebimento provisório.
GR 06 - Recusa de assinatura pelo proprietário ou demandante da licitação no termo definitivo de ocupação ou de entrega.	Contratante Contratada	Custos com vigilância após o término da obra. Falta de manutenção preventiva e corretiva do bem pelo proprietário ou demandante da licitação. Não emissão de atestado de capacidade técnica.	EXTREMO	<u>Contratante:</u> Participação do proprietário/ demandante da licitação nas decisões relevantes durante a execução contratual, buscando formalizar sua anuência. Participação do proprietário no recebimento provisório. <u>Contratada:</u> Observância às normas técnicas e especificações, dirimindo quaisquer dúvidas durante a execução contratual, obtendo decisões do proprietário, por intermédio da Fiscalização, quando as decisões lhe couber. Atender com diligência às pendências levantadas pelo PROPRIETÁRIO quanto a falhas da execução ao longo da execução contratual, evitando conflitos por ocasião das entregas do objeto.
GR 07 - Acidentes de trabalho e/ou falta de segurança em atividades relacionadas ao contrato.	Contratada	Descumprimento do prazo contratual. Indenizações trabalhistas a serem pagas pela empresa Contratada. Aumento dos encargos sociais acima do inicialmente previsto.	ALTO	Monitoramento e controle rigoroso das condições de segurança do trabalho por técnicos e engenheiros especializados. Aplicação das Normas Regulamentadoras (NRs) em segurança do trabalho Treinamento dos empregados para atuação em ambientes de risco de acidentes. Fornecimento de EPIs conforme o risco da ocupação, com monitoramento contínuo de seu uso.

DESCRIÇÃO DO RISCO	RESPONSÁVEL DO RISCO	CONSEQUÊNCIA DO RISCO	NÍVEL DE RISCO	MEDIDAS MITIGATÓRIAS DE MINIMIZAÇÃO DE IMPACTOS E AÇÕES DE CONTINGÊNCIA
				Elaboração de programa de gestão de risco/PGR eficaz a fim de mitigar eventuais prejuízos à integridade do colaborador. Seguro de risco de engenharia.
GR 08 - Atraso na execução do objeto contratual.	Contratada	Aumento do custo dos serviços. Atraso no prazo inicial estimado. Pagamento de multas e aplicação de outras sanções pela Contratante por atrasos no cumprimento de etapas.	EXTREMO	Utilização de processos e sistemas de planejamento, controle e monitoramento de execução para cumprimento de prazos. Compatibilizar efetivo de mão de obra com o volume de serviços, bem como promover qualificação do pessoal. Otimizar as compras para mitigar falta de materiais e ferramentas para execução dos serviços com a qualidade exigida pela Contratante. Recuperação do prazo para impedir atrasos nas fases sequenciais, inclusive efetuando a contratação de pessoal para reforçar a equipe.
GR 09 - Alteração pela Contratada de anteprojeto e/ou especificações fornecidos pela Contratante	Contratada	Modificação qualitativa ou quantitativa com aumento do custo da obra, com ônus para a Contratada.	MÉDIO	Realizar estudos de custos previamente à elaboração do projeto básico, propondo soluções de melhoria do anteprojeto que resultem em antecipação de entrega do objeto e consequente recebimento dos pagamentos em prazo inferior ao estimado pela Administração, que em contrapartida poderá usufruir do objeto em prazo inferior ao estimado. Propor materiais de melhor qualidade e com custos reduzidos, submetendo previamente à Contratante para aprovação. Otimizar o projeto submetendo à aprovação da Contratante em todas as fases de seu desenvolvimento, buscando soluções que atendam ao CBMDF e não prejudiquem os ganhos planejados.
GR 10 - Interrupção na prestação dos serviços devido a interferências físicas	Contratada	Retrabalho.	MÉDIO	Realização de vistoria prévia.

DESCRIÇÃO DO RISCO	RESPONSÁVEL DO RISCO	CONSEQUÊNCIA DO RISCO	NÍVEL DE RISCO	MEDIDAS MITIGATÓRIAS DE MINIMIZAÇÃO DE IMPACTOS E AÇÕES DE CONTINGÊNCIA
(Redes, Infraestruturas. Obstáculos, ocupação irregular)		Atraso no cronograma. Aumento dos custos		Efetuar novas consultas às concessionárias na primeira etapa do contrato. Planejamento da obra considerando risco de atraso em eventuais remanejamentos necessários.
GR 11 - Não observância às normas ambientais	Contratada	Impedimento para o início/continuidade dos serviços. Comprometimento do prazo contratual. Recebimento de sanções aplicadas pela Contratante. Notificações do órgão ambiental. Aumento de custos por descumprimento de normas ambientais.	MÉDIO	Contratação de consultoria em gestão ambiental. Estudo e aplicação das normas ambientais do DF e nacionais, bem como avaliação de seus impactos na obra. Planejamento do tratamento dos resíduos sólidos e de sua destinação.
GR 12 - Serviço executado em desacordo com o especificado.	Contratada	Refazimento de serviços em desacordo sem remuneração adicional pela Contratante. Atrasos no prazo estimado com eventuais sanções aplicadas pela Contratante.	MÉDIO	Rigor na verificação dos serviços executados, certificando-se da compatibilidade do insumo/ equipamento com o especificado no Edital.
GR 13 - Flutuação de câmbio ou aumento desproporcional do custo dos insumos.	Contratada	Comprometimento da situação financeira da contratada. Indisponibilidade de recursos financeiros por período prolongado. Não conclusão ou atraso da obra ou paralisações	MÉDIO	Controle e acompanhamento dos preços dos insumos, compatibilizados com o planejamento financeiro do contrato.

DESCRIÇÃO DO RISCO	RESPONSÁVEL DO RISCO	CONSEQUÊNCIA DO RISCO	NÍVEL DE RISCO	MEDIDAS MITIGATÓRIAS DE MINIMIZAÇÃO DE IMPACTOS E AÇÕES DE CONTINGÊNCIA
		das frentes de serviço por falta de insumo.		
GR 14 - Problemas de liquidez financeira da Contratada.	Contratada	Indisponibilidade de recursos financeiros. Atraso no pagamento de fornecedores e empregados. Paralisações de empregados.	MÉDIO	Planejamento da proposta de preços conforme cláusulas financeiras e as obrigações assumidas perante a Contratante. Aplicação de sistema de gestão de custos e planejamento.
GR 15 - Aumento do custo de capital, inclusive os resultantes de aumento das taxas de juros	Contratada	Indisponibilidade de recursos financeiros.	MÉDIO	Previsão do risco nas despesas financeiras que compõem o BDI. Reserva financeira para imprevistos.
GR 16 - Redução do lucro previsto no BDI apresentado na proposta de licitação	Contratada	Não obtenção do retorno econômico previsto na proposta.	MÉDIO	Aplicação de sistema de gestão de custos e planejamento.
GR 17 - Reajuste dos custos com prestadores de serviço e mão de obra	Contratada	Diminuição da lucratividade da empresa.	MÉDIO	Gestão do mercado de trabalho. Negociação de reajustes compatibilizados com as cláusulas contratuais.
GR 18 - Greves realizadas por empregados da Contratada e/ou das Subcontratadas (álea ordinária)	Contratada	Atraso no prazo inicial estimado. Comprometimento dos prazos contratuais. Renegociação da remuneração da mão de obra e demais benefícios. Sanções por atraso em obra. Necessidade de revisão de cronograma e recuperação do atraso.	BAIXO	Remuneração em conformidade com legislação e dissídio da categoria e compatíveis com os preços de mercado, inclusive por parte das subcontratadas. Aplicação de gestão humanizada no ambiente de trabalho. Seguro de risco de engenharia

DESCRIÇÃO DO RISCO	RESPONSÁVEL DO RISCO	CONSEQUÊNCIA DO RISCO	NÍVEL DE RISCO	MEDIDAS MITIGATÓRIAS DE MINIMIZAÇÃO DE IMPACTOS E AÇÕES DE CONTINGÊNCIA
GR 19 - Custos adicionais devido a ações judiciais de empregados e/ou terceiros e/ou subcontratadas.	Contratada	Aumento dos custos com pessoal. Comprometimento da regularidade trabalhista.	MÉDIO	Controle rigoroso das remunerações e do cumprimento da legislação trabalhista, mantendo registro de entrega de EPIs e de treinamento do pessoal. Apresentação de comprovantes de cumprimento da legislação trabalhista nos faturamentos. Auditoria de gestão de pessoas.
GR 20 - Deficiência de mão de obra, tanto de qualidade, quanto em quantidade.	Contratada	Comprometimento da qualidade dos serviços. Comprometimento do prazo de execução. Prejuízos ao faturamento da Contratada. Eventuais penalizações por atraso na execução da obra. Refazimento de serviços.	MÉDIO	Treinamento e capacitação contínua dos operários e da equipe de gestão. Manter efetivo de mão de obra compatível com as frentes de serviço, controlado a partir de sistema de gestão e planejamento. Recuperação do prazo para impedir atrasos nas fases sequenciais. Controle da execução e cumprimento das etapas.
GR 21 - Estimativa incorreta do cronograma de execução das obras, de investimentos e aspectos congêneres	Contratada	Aumento do prazo inicial estimado; Diminuição do lucro da CONTRATADA.	MÉDIO	Revisão contínua do planejamento e do controle do contrato. Avaliação da capacidade de produção das equipes de projeto e de campo e a compatibilidade com o cronograma físicofinanceiro apresentado à Contratante, antevendo eventual necessidade de reforço de mão de obra ou outros recursos. Análise contínua de fluxo de caixa, compromisso com fornecedores e pagamentos recebidos e efetuados.
GR 22 - Gerenciamento de projeto ou da obra inadequados	Contratada	Aumento do prazo inicial estimado. Diminuição do lucro da CONTRATADA.	MÉDIO	Rigor no planejamento e controle das fases de projeto e obra com metas estipuladas semanalmente.

DESCRIÇÃO DO RISCO	RESPONSÁVEL DO RISCO	CONSEQUÊNCIA DO RISCO	NÍVEL DE RISCO	MEDIDAS MITIGATÓRIAS DE MINIMIZAÇÃO DE IMPACTOS E AÇÕES DE CONTINGÊNCIA
		Necessidade de incremento de equipe de projeto e/ou obra.		
GR 23 - Atrasos causados por ação de órgãos fiscalizadores	Contratada	Comprometimento da execução dos serviços. Aumento do prazo de execução.	MÉDIO	Recuperação do prazo para impedir atrasos. Aditivos contratuais excepcionais de prazo, sem ônus para a Contratante.
GR 24 - Demora na obtenção de autorização ambiental para terraplenagem e drenagem	Contratada	Aumento do prazo inicial estimado. Sanções por descumprimento contratual.	MÉDIO	Contratação de consultoria em gestão ambiental. Solicitar autorizações ambientais com antecedência monitorando o andamento para sua concessão. Providenciar comunicação de supressão vegetal ao órgão ambiental. Recuperação do prazo para impedir atrasos. Aplicação das sanções previstas no Contrato e Edital.
GR 25 - Uso de material de madeira não certificada	Contratada	Perda de material impróprio. Multa ambiental. Aumento do prazo inicial estimado. Atraso em prazo de obra.	MÉDIO	Controle da madeira utilizada na obra e apresentação de rastreabilidade à Fiscalização da CONTRATANTE. Rigor na gestão ambiental das aquisições.
GR 26 - Indisponibilidade de fornecedores de insumos e/ou equipamentos	Contratada Contratante	Aumento do prazo inicial estimado. Alteração nas especificações.	MÉDIO	<u>Contratada:</u> Planejamento da aquisição de insumos. Avaliação de soluções alternativas para substituição do insumo ou equipamento com autorização da Contratante, apresentando elementos técnicos da equivalência técnica.

DESCRIÇÃO DO RISCO	RESPONSÁVEL DO RISCO	CONSEQUÊNCIA DO RISCO	NÍVEL DE RISCO	MEDIDAS MITIGATÓRIAS DE MINIMIZAÇÃO DE IMPACTOS E AÇÕES DE CONTINGÊNCIA
				Contratante: Monitoramento contínuo e reuniões com a Contratada e Proprietário, e agilidade nas decisões quanto a eventuais solicitações de substituição.
GR 27 - Não aceitação dos insumos	Contratada	Retrabalhos. Atrasos no prazo inicial estimado	MÉDIO	Apresentação à FISCALIZAÇÃO para aprovação, previamente à aquisição, de materiais de acabamento ou outros que não sejam de uso comum no mercado e de comprovada reputação e aprovação geral.
GR 28 - Erros/vícios construtivos na execução da obra	Contratada	Necessidade de reavaliação de soluções adotadas x qualidade exigida pela Contratante. Aumento do custo da obra. Retrabalho. Sanções por eventual atraso. Necessidade de recuperar prazo.	MÉDIO	Treinamento de equipe de campo e de gestão. Contratação de pessoal especializado por frente de serviço. Aplicação contínua do controle de qualidade. Seguro de Risco de Engenharia.
GR 29 - Especificação de produtos obsoletos	Contratada	Não obtenção do nível de qualidade adequado e almejado pela Contratante. Não aceite de produtos adquiridos, pela Fiscalização da obra. Atrasos no prazo inicial estimado.	MÉDIO	Estudo da vantajosidade de aquisição/locação de equipamento. Recuperação do prazos. Avaliação de soluções na fase de projeto, submetendo previamente à avaliação da Contratante.
GR 30 - Não aceitação de serviços executados	Contratada	Refazimento de serviços. Não remuneração pela contratante.	MÉDIO	Melhoria da gestão operacional e no Controle tecnológico. Gestão pela qualidade total.

DESCRIÇÃO DO RISCO	RESPONSÁVEL DO RISCO	CONSEQUÊNCIA DO RISCO	NÍVEL DE RISCO	MEDIDAS MITIGATÓRIAS DE MINIMIZAÇÃO DE IMPACTOS E AÇÕES DE CONTINGÊNCIA
		Atrasos no prazo inicial estimado.		Supervisão e acompanhamento contínuo da execução, aplicando ferramentas de verificação, tais como, Check list de verificação de conformidade.
GR 31 - Alteração do programa de necessidades pela Contratante que impactem em acréscimo significativo na área definida previamente e/ou não previsto na licitação	Contratante	Atrasos no prazo inicial estimado dos serviços. Aumento dos custos inicialmente previstos.	MÉDIO	Atuação conjunta e antecipada junto ao Proprietário e à Contratada na definição dos parâmetros dos projetos. Aditivo contratual
GR 32 - Danos à Administração Pública ou a terceiros decorrentes da execução da obra	Contratada	Sanções com impacto financeiro. Ações judiciais de terceiros impactando negativamente na execução contratual.	MÉDIO	Planejamento, monitoramento contínuo da obra, antecipando eventuais riscos de danos. Avaliação dos riscos do empreendimento.
GR 33 - Falta de apresentação de comprovante de prestação de garantia contratual	Contratada	Não emissão da Ordem de Serviço. Atraso no início da obra. Defasagem nos preços contratuais.	MÉDIO	Previsão de aplicação de sanção pela Contratante, conforme previsão no Termo de Referência/Projeto Básico.
GR 34 - Atrasos na liberação do local das obras	Contratante	Atraso na conclusão da obra. Onerosidade do contrato em desfavor da Administração Pública	MÉDIO	Avaliação prévia do local da obras e atuação na eliminação de impedimentos.
GR 35 - Problemas entre os cortes, aterros e contenções projetados e executados	Contratada	Atraso no prazo de execução da obra. Aumento dos custos inicialmente previstos.	MÉDIO	Planejamento da terraplenagem, submetendo à autorização ambiental, providenciando o rastreamento do material movimentado. Investigação do material existente e o uso otimizado do material e deposição ambientalmente adequada.

DESCRIÇÃO DO RISCO	RESPONSÁVEL DO RISCO	CONSEQUÊNCIA DO RISCO	NÍVEL DE RISCO	MEDIDAS MITIGATÓRIAS DE MINIMIZAÇÃO DE IMPACTOS E AÇÕES DE CONTINGÊNCIA
				Utilização de software específico para cálculo dos movimentos de terra.
GR 36 - Poluição, inclusive sonora e olfativa, e erosão	Contratada	Comprometimento da execução dos serviços. Aumento do prazo de execução. Notificação por órgãos ambientais.	MÉDIO	Cumprimento da legislação. Controle e Monitoramento do Meio Ambiente. Qualificação do pessoal para mitigação de riscos ambientais, inclusive da equipe operacional. Locação/Uso de equipamentos licenciados.
GR 37 - Roubo, furto, vandalismo, depredação ou perda	Contratada	Custos adicionais. Atrasos na obra - sujeito a sanções da Contratante. Prejuízos diversos.	MÉDIO	Manter vigilância no canteiro. Seguro de riscos de engenharia e responsabilidade civil para mitigar prejuízos.
GR 38 - Comoções sociais, protestos ou greves externas, que afetem o cumprimento do ajuste e se a Contratada, comprovadamente, não tiver outros meios para contornar os efeitos destes em relação ao contrato.	Contratada	Aumento de custos; Atraso no cronograma da obra.	MÉDIO	Revisão de Cronograma. Seguro de risco de engenharia.
GR 39 - Uso de inovações metodológicas e tecnológicas experimentais	Contratada	Refazimento de serviços ou substituição de materiais ou de equipamentos já entregues.	MÉDIO	Exigência de certificação das soluções inovadoras, a partir da realização de ensaios, testes e comissionamentos, por empresa especializada e certificadas, obedecendo normas técnicas nacionais ou internacionais (se for o caso), de modo a evitar uso de sistemas construtivos/materiais de construção não testados, ou processos de fabricação inovadores e ainda não comprovados.

MATRIZ DE RISCO	PROBABILIDADE				
	IMPROVÁVEL	RARO	POSSÍVEL	PROVÁVEL	QUASE CERTO

CONSEQUÊNCIA	**CRÍTICO**	MÉDIO	ALTO	EXTREMO	EXTREMO	EXTREMO
	MAIOR	MÉDIO	MÉDIO	ALTO	EXTREMO	EXTREMO
	MODERADA	BAIXO	MÉDIO	MÉDIO	ALTO	EXTREMO
	MENOR	BAIXO	BAIXO	MÉDIO	ALTO	ALTO
	DESPREZÍVEL	BAIXO	BAIXO	BAIXO	MÉDIO	MÉDIO

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO BARRETO CAVALCANTE - Cap. QOBM/Compl. - Matr.01142929**, **Bombeiro Militar**, em 27/02/2026, às 12:01, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **195985855** código CRC= **D196BC07**.